



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º. 167/92

De 13 de abril de 1992

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição financeira à Associação de Pais e Mestres - APM, do Colégio Estadual de Iporã e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação de Pais e Mestres-APM- do Colégio Estadual de Iporã, no valor de CR\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados à complementação de despesas ocorridas com a aquisição de materiais de construção de 01 (uma) sala, visando a acomodação de alunos que excederam a capacidade física daquele estabelecimento.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do disposto no art. 1º (primeiro), serão os constantes do orçamento geral do município para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e dois.

Publicado(a) no Jornal
TRIBUNA DO POVO
Edição Oficial do Município
N.º 5337
Data 09/10/1992

OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal